



Número: **0831501-75.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **22/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FLAVIO LUIZ DA SILVA (AUTOR)	CLAUDIMIR JOSE FERREIRA VELHO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	Antônio Martins Teixeira Júnior (ADVOGADO)
EUCIMAR PEREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58595 820	12/08/2020 15:21	<u>2638474_PET_PROSSEGUIMENTO_DO_FEITO_01</u>	Outros documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08315017520198205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FLAVIO LUIZ DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Primeiramente, deve ser observado que não foi possível a realização de perícia médica, visto que o autor não levou documentos médicos.

Mesmo intimado, o autor não trouxe aos autos documentos requeridos, deixando correr *in albis o prazo* estabelecido, inviabilizando a realização da perícia.

Dessa forma, tendo em vista que são ineficientes os documentos trazidos aos autos, e que o autor não procurou promover a devida instrução dos autos com as provas constitutivas do seu direito, requer o julgamento pela total improcedência dos pedidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 10 de agosto de 2020.

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 12/08/2020 15:21:32
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081215213196200000056258934>
Número do documento: 20081215213196200000056258934

Num. 58595820 - Pág. 1